



**Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

*Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ:04.216.132/0001-06*

**TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO N° 85/2025 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 243/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2025, QUE O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA ADILSON RAMOS DA SILVA
LTDA CELEBRAM ENTRE SI, NA FORMA QUE SEGUE:**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ. 04.216.132/0001-06, domiciliadona Avenida Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito municipal, Sr.João Paulo Beltrão dos Santos, brasileiro, médico veterinário, casado, portador RG nº 1015829482, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, residente e domiciliado na Capela do Cadeado – interior de Boa Vista do Cadeado - RS, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.397.010/0001-66, empresa estabelecida na cidade de SALVADOR DAS MISSÕES, EST CAMPO SEDE INTERIOR S/N CEP 97.940-000, empresa devidamente registrada, sendo responsável ADILSON RAMOS DA SILVA, Cédula de Identidade nº 8100457848 e CPF nº 027.971.900-09, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, CELEBRAMO PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ACORDO com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas clausulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar a alteração Cláusula Terceira -Do prazo de vigência do Instrumento Contratual sendo aditivado o prazo de vigência em 90 dias, a contar de 20/11/2025, finalizando em 18/02/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a impossibilidade de completar os serviços, devido as intempéries climáticas, principalmente as chuvas de setembro e outubro, meses os quais, historicamente, tem uma das maiores incidências pluviométricas do ano, conforme Memorando nº 194/2025 da Secretaria Municipal de Pecuária, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e turismo, em anexo. O presente Termo tem alteração facultada pelo artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 85/2025 permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

E por estarem assim justos e accordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 03 de novembro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada
ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA